

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 22 de fevereiro de 2018.



PROJETO DE LEI Nº 30/2018

Código: P1325739063/2174

Ofício DA nº 46/2018

Ao Excelentíssimo Senhor **VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO** DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 21/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 21/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 288.088,77 (duzentos e oitenta e oito mil oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 21/2018)

Ao Excelentíssimo Senhor **VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO** DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis Assis - SP

Senhor Presidente.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 288.088,77 (duzentos e oitenta e oito mil oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente medida tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, a fim de possibilitar a destinação de recursos para a realização de trabalho social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, proporcionando ações que possibilitem o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos Residencial "Alda Carolina 1ª Etapa, constituído de 174 (cento e setenta e quatro) unidades habitacionais, Alda Carolina 2º Etapa, de 316 (trezentas e dezesseis) unidades Habitacionais e, Residencial Colinas, composto de 324 (trezentas e vinte e quatro) unidades habitacionais.

A abertura de crédito se faz necessária, a fim de que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa executar o projeto, beneficiando a população moradora dos referidos conjuntos habitacionais.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de excesso de arrecadação, verificado em decorrência da transferência de recursos acima mencionada.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 21/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 21/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 288.088,77 (duzentos e oitenta e oito mil oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2. 2.9. 2.9.2. 08.244.0034.1.662 339030 339039	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO M. A. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA RESIDENCIAL ALDA CAROLINA – 1º ETAPA Material de Consumo
	Subtotal
2.9. 2.9.2. 08.244.0034.1.663 339030	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO M. A. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA RESIDENCIAL ALDA CAROLINA -2º ETAPA Material de Consumo
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
449052	Equipamentos e Material Permanente
	Subtotal
2.9. 2.9.2. 08.244.0034.1.664	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO M.A.SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA RESIDENCIAL COLINAS
339030	Material de Consumo
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
449052	Equipamentos e Material Permanente



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Aplicação- 500.040 – Conv. Trabalho Social Residencial Colinas SubtotalR\$	99.780,61
TotalR\$	288.088.77

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão oriundos do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado nas receitas 170 (1718.10.3.1.08), 171 (1718.10.3.1.09) e 172 (1718.10.3.1.10), através de repasse da Caixa Econômica Federal no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV FAR, objetivando a realização do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Alda Carolina 1º Etapa, constituído de 174 (cento e setenta e quatro) unidades habitacionais, Alda Carolina 2º Etapa constituído de 316 (trezentas e dezesseis) unidades Habitacionais e, Residencial Colinas constituído de 324 (trezentas e vinte e quatro) unidades habitacionais.
- Art. 3ºFicam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- **Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal